



# Diário Oficial

## Prefeitura de Remígio



LEI Nº. 935 DE 22 DE MAIO DE 2013 – SECOM SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

REMÍGIO, 26 DE AGOSTO DE 2025 - EDIÇÃO EXTRA Nº 36B - PÁGINA 01

### ATO DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96  
CEP : 58398-000 - CENTRO - REMÍGIO - PB

LEI Nº 1.440 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Rua Nevinha Guedes Pereira (NEVINHA PEREIRA), neste município de Remígio/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA NEVINHA GUEDES PEREIRA (NEVINHA PEREIRA), a Rua que tem início com a Rua Manoel Laurentino dos Santos, seguindo seu percurso até os terrenos do senhor Aristeu Quinto da Silva Neto, localizada no loteamento Alto do Planalto, Bairro Brito Lira, neste Município de Remígio/PB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB; 26 de agosto de 2025.

LUÍS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
REMÍGIO